

apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT subterrânea a 30 kV (BJ30-15-15) para Subestação do Parque Industrial de Beja (Retificativo P9 — SE Parque Ind. Beja), com 545 metros (existente — 190 metros, a instalar — 355 metros), origem no Apoio n.º 9 da Linha de MT a 30 kV para SE do Parque Industrial de Beja (Retificativo P8 — P11) e término na SE do Parque Industrial de Beja, freguesia de União das freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria da Feira), concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-12-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311234346

Édito n.º 80/2018**Processo EPU n.º 14417**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ourique e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT mista a 15 (30) kV (BJ15-22-02) para Rua do Cemitério (ORQ), com 616 metros (troço aéreo — 549 metros, troço subterrâneo — 67 metros), origem no Apoio n.º 17 da Linha de MT a 15 kV (BJ15-22) SE Ourique — Senhora da Cola e término no PTD-ORQ-091-CB; PT tipo Cabine Baixa com 250 (630) kVA/15 kV; freguesia e concelho de Ourique, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14-12-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

311234443

Édito n.º 81/2018

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Penacova, Coimbra e Mealhada, e na Área Centro desta Direção Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento de Linha Mista (17-3381) a 60 kV com 9821,20 m de Parque Eólico de Penacova a SE de Pampilhosa; freguesias de Sazes do Lorvão, Souselas, Botão e Pampilhosa, concelhos de Penacova, Coimbra e Mealhada, a que se refere o Processo n.º 0161/1/11/475.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

15 de fevereiro de 2018. — A Diretora de Serviços, *Eng.ª M. José Espírito Santo*.

311234508

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3529/2018**Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica**

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, é alterado o Anexo ao Despacho n.º 1606/2016, de Qualificação como Organismo de Verificação Metrológica da METROQUALIBEIRAS, L.ª, com sede, na Rua Escola Secundária

ria da Sé, n.º 12, Bairro Senhora dos Remédios, 6300-329 Guarda, publicado no DR n.º 22/2016, de 2 de fevereiro.

2018-02-26. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



ANEXO AO DESPACHO

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica**Organismo de verificação metrológica**

Domínio	Classe de exatidão	Intervalo de medição/ Alcance
Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático	I	20 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático	II	50 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático	III e IIII	10 000 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas	M1	1 g a 20 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas	M2	1 g a 20 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de contadores de tempo de bilhar e ténis de mesa		
Primeira Verificação após reparação e Verificação Periódica de parquímetros.		

Concelhos abrangidos:

Aguiar da Beira;
Almeida;
Anadia;
Armamar;
Belmonte;
Castelo Branco;
Castro Daire;
Celorico da Beira;
Coimbra;
Figueira de Castelo Rodrigo;
Fornos de Algodres;
Fundão;
Gouveia;
Guarda;
Idanha-a-Nova;
Lamego;
Mação;
Manteigas;
Mealhada;
Meda;
Moimenta da Beira;
Mortágua;
Nelas;
Penacova;
Penamacor;
Penedono;